



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UASG 240013**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA
G.S.I. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

A União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Sra. Rebecca Soares Nicolich, Chefe da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, nomeada pela Portaria nº 34, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2022, inscrita no CPF sob o nº 087.148.837-08, portadora da Carteira de Identidade nº 14.899 MRE, doravante denominada CONTRATANTE, e G.S.I. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1 Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP: 71.805-772, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KELLY FRAGOSO SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.229.617 expedida pela SSP-DF, e CPF nº 602.612.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 09013.000266/2019-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2022 a 16/03/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do SINDISERVIÇOS/DF, sob o nº DF000015/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$102.459,46 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$1.229.513,52 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 01/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240013/00001

Fonte: 0100

PTRES: 172480

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE0000023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

KELLY FRAGOSO
SOUZA:60261226134

Assinado de forma digital por
KELLY FRAGOSO
SOUZA:60261226134
Dados: 2022.03.07 08:38:15 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 04 de março de 2022.



Rebecca Soares Nicolich
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

KELLY FRAGOSO
SOUZA:60261226134

Assinado de forma digital por KELLY
FRAGOSO SOUZA:60261226134
Dados: 2022.03.07 08:38:48 -03'00'

Kelly Fragoso Souza
Representante legal da G.S.I. Serviços Especializados Eireli

TESTEMUNHAS:

1 -

Camilo Rampazzo Bresolin
Oficial de Chancelaria
SIAPE: 1983762
Coordenação-Geral de
Recursos Logísticos - CGLOG

2 -

Ana Flávia Félix
Oficial de Chancelaria
Coordenação-Geral de Recursos
Logísticos - CGLOG